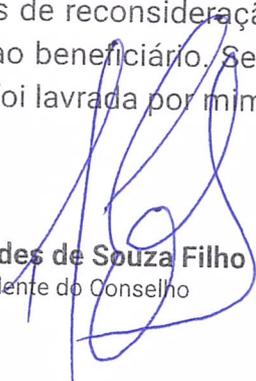


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNSERVIR, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, com sua primeira chamada às 14hrs, e com seu início às quatorze horas e vinte e dois minutos em sua segunda chamada, na sede do FUNSERVIR, localizada na Rua 200, n 500, Centro, Balneário Camboriú, estando presentes o Secretário de Gestão de Pessoas, Ary Euclides de Souza Filho, na qualidade de representante do FUNSERVIR e Presidente do Conselho, os membros do Conselho: Maurino Adriano Vieira Junior, Rosane Hunka, Salete Maria Colle, o Diretor Administrativo-Financeiro do FUNSERVIR, Sr. Marcelo Schmidt e o Diretor de Saúde Suplementar do FUNSERVIR, Ewerton Eliakin da Silva Rosa. A pauta da reunião foi publicada no *site* do FUNSERVIR e encaminhada no grupo de *WhatsApp* do Conselho no dia 18/06/2025. Foi solicitado ao sindicato através da Sra. Mariza, na condição de secretária do sindicato, para que indique o nome do representante do sindicato e seu suplente, e o representante dos servidores no qual deverá ser deliberado em assembleia, podendo, entretanto ser efetuada a recondução dos atuais membros, conforme a legislação vigente. Iniciada a reunião, pelo presidente Sr. Ary: 1) Retomou-se o tema interrompido na última reunião, acerca da indicação dos médicos auditores sobre o quantitativo das consultas realizadas pelas clínicas que efetuam atendimentos multidisciplinares em ABA. (TEA). Em decorrência deste documento emitido pelos auditores, resultou uma instrução normativa, que está inclusa no pacote de medidas para contenções financeiras para a saúde e manutenção do plano, em face dos números exorbitantes de consultas e valores, sendo assim chegou-se a limitação de 12 sessões semanais. A Sra. Mariza questiona acerca da limitação do tratamento destes beneficiários, para baixo, o Secretário, Sr. Ary, esclarece que a avaliação será feita exclusivamente pelos médicos auditores, caso a caso, após análise de cada caso, sendo assim este número poderá ser alterado mediante indicação dos médicos auditores, pois é quem possui capacidade para efetuar estas análises. A Sra. Salete, apontou que nós possuímos 03 níveis de suporte na normativa, foi então esclarecido, que as sessões dentro da normativa são compartilhados entre todas as terapias. Foi deliberado pelos Conselheiros em assembleia que, nos casos em que as autorizações para tratamento, forem superiores a quantidade prevista na instrução normativa, na assembleia ordinária ou extraordinária, imediatamente após a perícia médica, será emitido relatório que será apresentado aos Conselheiros, sendo que estes poderão requerer informações aos médicos auditores informações ou esclarecimentos do motivo pelo qual houve a majoração no número de sessões semanais. Na sequência, o Presidente, informou acerca da normativa editada que obriga os tratamentos de fisioterapia, junto ao plano de saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

do Fundo, desta forma irá ser mantido o credenciamento dos estabelecimentos que hoje prestam serviço de fisioterapia ao FUNSERVIR e haviam sido descredenciados, porém, não haverá mais tratamento livre de autorização pela auditoria médica do plano. A Sra. Mariza, questiona sobre os padrões de qualidade dos estabelecimentos de saúde, então é informado pelo Sr. Ary que está sendo feito vistoria in loco, inclusive passando a palavra ao Diretor de Saúde Suplementar, que relatou acerca de 02 estabelecimentos que foram descredenciados recentemente devido a má qualidade do estabelecimento de saúde. Aberta a pauta para assuntos gerais, a Sra. Mariza então trouxe casos de beneficiários questionando indeferimentos de tratamentos, a discussão paira acerca da negativa de tratamento pela auditoria, resolvida estas questões a Sra. Mariza, então, perguntou acerca do porquê os dependentes maiores de 18 anos, que estão no ensino médio, não estão sendo mantidos no plano. Foi informado que está sendo seguido o disposto na Legislação vigente do plano. O Sr. Ary deixou registrado que os casos de considerações feitas pelos conselheiros de forma breve, solicitados via ofício ao Conselho e este colocará em pauta para a próxima reunião. A pedido do sindicato nas solicitações indeferidas e que houverem pedidos de reconsideração que os auditores do Fundo prestarão informações e esclarecimentos ao beneficiário. Seguem abaixo as assinaturas de todos os presentes na reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Rogéria Costa.



Ary Euclides de Souza Filho
Presidente do Conselho

Maurino Adriano Vieira Júnior
Membro

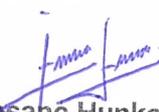


Mariza de Fatima Crespilho Zerbato
Suplente da Secretária do Conselho

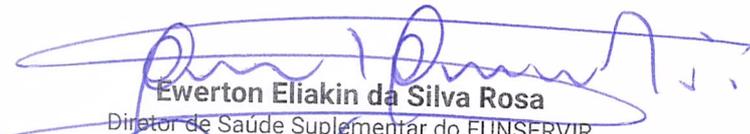
Marcelo Schmidt
Diretor Administrativo-Financeiro do FUNSERVIR



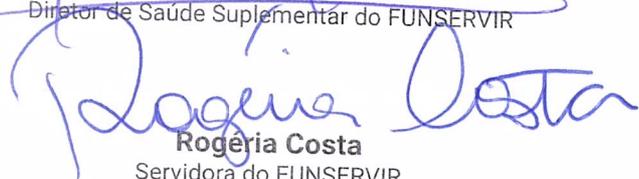
Salete Maria Colle
Secretária do Conselho



Rosane Hunka
Membro



Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor de Saúde Suplementar do FUNSERVIR



Rogéria Costa
Servidora do FUNSERVIR